



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## **DECRETO Nº 10.723** **De 04 de setembro de 2014**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e nos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 8.098, de 17 de dezembro de 2013;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto na Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 6.320.806,09** (seis milhões, trezentos e vinte mil, oitocentos e seis reais e nove centavos), para atender aos serviços hospitalares e ambulatoriais de média e alta complexidade, conforme demonstrativo abaixo:

<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>02.08.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>			
<b>10</b>	Saúde		
<b>10.302</b>	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
<b>10.302.0038</b>	Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade.		
<b>10.302.0038.2</b>	Atividade		
<b>10.302.0038.2.055</b>	Serviços Hospitalares e Ambulatoriais de Média e Alta Complexidade		R\$ 6.320.806,09
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
<b>3.3.50.39</b>	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		R\$ 6.320.806,09
<b>FONTE DE RECURSO</b>	<b>05 – Convênios Federais Vinculados</b>		

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto através do excesso de arrecadação apurado pela reestimativa da receita de transferências do limite financeiro da média e alta complexidade - **MAC**, conforme disposto no inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, apurados durante exercício de 2014.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 04 (quatro) dias do mês de setembro do ano de 2014 (dois mil e quatorze).

**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal

**ROBERTO PEREIRA**  
Secretário da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

**DELORGES MANO**  
Secretário de Governo

Arquivado em livro próprio nº 01/2014. Guichê nº 052.780/2014 - ("PC").

.Publicado no Jornal local "Tribuna Imprensa", de Terça-Feira, 09/setembro/2014 - Ano 16 - Exemplar nº 5.436.